



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23190.029164.2017-81, e decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 18/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental.

Art. 2º – O Curso terá as seguintes características:

Curso: Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental.

Nível: Mestrado Profissional

Modalidade: Presencial

Créditos obrigatórios: 24

Formação Profissional: Mestre em Química Tecnológica e Ambiental

Dissertação: Obrigatória

Turno: Matutino e vespertino

Periodicidade de Seleção: Anual

Regime de Matrícula: Anual

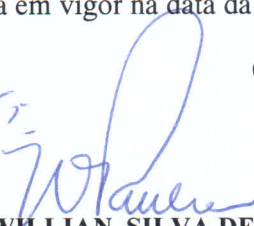
Integralização do curso: Mínimo 12 meses e máximo 24 meses

Número de Alunos: 10

Início do Curso: 2018/2

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2017.


PROF. WILLIAN SILVA DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT

